

DATA 14.03.97

## PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/96

Altera dispositivos do Decreto  
Legislativo nº 09/92.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE DECRETOU:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e a Mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam alterados no Decreto Legislativo nº 09, de 12 de novembro de 1992, os artigos 12 e 30, obedecidas as seguintes redações:

"Art. 12 - ...


§ 8º - A aposentadoria de que trata este artigo, corresponderá a média da base de cálculo das últimas 24 (vinte e quatro) contribuições."

"Art. 30 - ..., mediante proposta de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados."

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, em 12 de dezembro de 1996.

  
Deputado VENANCIO FONSECA  
PRESIDENTE

  
Deputado RIBEIRO FILHO  
1º Secretário

  
Deputado ANTONIO PASSOS  
2º Secretário

Republicado por Incorreção

REG 1  
01792/97